



EDITAL Nº 05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:
“CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II”
DO PROJETO COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO
LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL -
UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS**

**CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO
PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO
SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO
BRASILEIRAS PARA O SUS**

O Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”, Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II, que irá selecionar 30 participantes para o curso I e 02 para o curso II e concederá bolsa para classificados para o curso II, pelo período de aproximadamente 9 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do no Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II” dentro do projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo do Projeto.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I		
Nº Total de vagas	Função	Requisito
30 entrevistadoras de trabalho de campo.	Realizar atividades de coleta de dados.	Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II		
Nº Vagas Total	Função	Requisito
02 entrevistadoras de trabalho de campo 28 suplentes	Realizar atividades de coleta de dados	Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais. Ter cursado o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”

- 1.3** O presente Edital destina-se à contratação de bolsistas exclusivamente do sexo feminino, em razão das características e especificidades das atividades requisitadas pelo projeto. O objetivo da restrição é manter a padronização da coleta de dados, visando a comparabilidade das informações obtidas nas entrevistas com as coletadas em fases anteriores do estudo.
- 1.4** O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 30 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. Os dois candidatos com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam à segunda etapa e estarão aptos para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, com percepção de bolsa.



2 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

2.1 A bolsista selecionada para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II” será remunerada na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento**, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para aproximadamente **09 (nove) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Entrevistadora	36 horas	R\$ 1.575,00	Aproximadamente 9 meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, as bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:

2.3.1 Entrevistadora:

- Entrevistas em domicílios e na clínica do projeto
- Aferição de medidas antropométricas
- Aplicação de questionários em papel e em meio eletrônico
- Operação de equipamentos de avaliação de composição corporal
- Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público
- Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa
- Coleta de amostras de sangue, saliva e de cabelo do couro cabeludo



2.4 As bolsistas selecionadas deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas às bolsistas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 8h às 14h e das 14h às 20h, de segunda-feira a sábado.

2.5 A bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.6 A bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **07 de dezembro de 2021**. O edital será divulgado nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

3.2. Período de inscrições: **de 07 a 13 de dezembro de 2021**.

3.2.1 Caso não haja candidatas inscritas no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 O candidato deverá encaminhar e-mail para coorte2015@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados**.



3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão **completa** disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);
- g) Cópia da carteira de vacinação com comprovação de ao menos uma dose contra COVID-19

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da candidata entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhuma candidata poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, a candidata firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. As candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”.

4.2 A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 30 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo de 1 ponto)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados”.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA



I”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> no dia **15 de dezembro de 2021**.

4.6 O prazo para interposição de recurso será de 48h após a publicação da **lista**

4.7 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I” ocorrerá **de 16 a 23 de dezembro de 2021, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00 diariamente**, totalizando 40 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia **23 de dezembro de 2021**.

4.8 A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória**, será realizada pela coordenação do Projeto com as candidatas selecionadas na Primeira Etapa. As candidatas serão avaliadas segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovadas as que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia **27 de dezembro de 2021**.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa nas atividades do curso	5	5	0
TOTAL	-----	-----	10 pontos	

4.09 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> no dia **03 de janeiro de 2022**.



4.10 O prazo para interposição de recurso será de 48h após a publicação da **lista**.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
07 a 13 de dezembro	Inscrições
14 de dezembro de 2021	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção Editais Públicos) e http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/
14 e 15 de dezembro de 2021	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
15 de dezembro de 2021	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição recursos
16 a 23 de dezembro de 2021	Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”
23 de dezembro de 2021	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”
27 a 28 de dezembro de 2021	Etapa prática do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I”
28 de dezembro de 2021	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II”: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção Editais Públicos) e http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/
28 e 29 de dezembro de	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa



2021	
03 de janeiro de 2022	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 48 horas (em dias úteis) consecutivamente após a divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.

6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

7 DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

7.1 As candidatas aprovadas serão contratadas na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.



7.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 9 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as candidatas classificadas dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.5. Do total de bolsas, 19 serão destinadas para atividades no turno da manhã e 18 para o turno da tarde. A coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada caso a mesma não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.

7.6. A coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II” caso a mesma não tenha desempenho satisfatório na função a que foi designada.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.



8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2015@gmail.com.

Pelotas, 07 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 05/2021 para o Convênio N° 14/2017– SICONV 864113/2018 – “COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência – DV _____ Conta Corrente – DV _____

Tipo da Conta Bancária () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia de cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia de comprovação de CPF
- ☐ Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- ☐ Currículo Lattes e documentação de comprovação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h30min às 14h30min e/ou das 14h30min às 20h30min, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____